



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

REFERENTE AO EDITAL Nº 126/2023 – Campus Jaguari

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em aproveitamento ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado realizado pelo IFFAR – Campus Jaguari, regido pelo Edital nº 126, de 26/06/2023, publicado no DOU de 28/06/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, respeitando a estrita ordem de classificação, objeto do Edital de Homologação do Resultado Final nº 156, de 17/08/2023, publicado no DOU em 18/08/2023 e Prorrogado pelo Edital 135, de 19/08/2024, publicado no DOU em 21/08/2024.

I – CONVOCAÇÃO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
87380	RAFAELA BUTZKE GELOCH	4º

II – A convocada deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Vicente do Sul cgp.svs@iffarroupilha.edu.br, em formato PDF, os documentos relacionados no Anexo I deste edital, até o dia 16 de abril de 2025, para elaboração do contrato.

III – A ausência da documentação no prazo previsto implicará na perda do direito à ocupação da vaga deste Edital, e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

São Vicente do Sul - RS, 09 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 244/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

Documentação necessária para assinatura do contrato:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- e) Comprovantes de titulação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
- f) Comprovante de residência;
- g) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, número do PIS/PASEP, a data de emissão e a data do primeiro emprego ou extrato da Carteira Digital);
- h) Comprovante de tipo sanguíneo;
- i) Dados bancários, sendo aceito conta corrente nos seguintes bancos: Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- j) Atestado Médico que informe que o candidato está apto a exercer atividades laborais.
- k) Formulário de cadastro, acompanhado das declarações conforme os modelos disponíveis [neste link](#), sendo elas:
 - i. Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei no 8.429/1992 e o Art. 1º da lei no 8.730/1993;
 - ii. Declaração de acúmulo de cargos;
 - iii. Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
 - iv. Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
 - v. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
 - vi. Requerimento para o recebimento do Auxílio Alimentação, acompanhado da Declaração de recebimento, no caso de acúmulo de cargos.